**Órgão:** MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA / SC

**Setor:** SECRETARIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO – Setor de Estações de Tratamento de Água

**Responsável:** FRANCISMAR MARTINS

**E-mail:** secretariaagua@pmcordi.sc.gov.br

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**I – OBJETO**

O objeto da presente dispensa de licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10/12%, PARA USO NO TRATAMENTO FINAL DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO** no Município de Cordilheira Alta SC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, INFORMANDO SE O OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE**

O presente processo destina-se a contratação de produto químico HIPOCLORITO DE SÓDIO 10/12% utilizado na fase final do processo de tratamento de água, eliminando qualquer resquício de organismos patogênico que não foram totalmente eliminados na operação unitária de filtração.

O Hipoclorito de Sódio a 10/12% é fundamental para o tratamento da água fornecida para a população. Sem esse produto, o tratamento da água não é possível, resultando em um corte no fornecido de água potável, o que pode gerar graves consequências para a saúde pública e o bem-estar da população.

A continuidade do tratamento de água é um serviço essencial e contínuo. A falta do Hipoclorito de Sódio a 10/12% inviabiliza o tratamento da água, resultando em interrupções no abastecimento e potencializando riscos à saúde da população. A situação exige uma resposta rápida para evitar o desabastecimento e garantir a manutenção da qualidade da água fornecida.

A aquisição do Hipoclorito de Sódio a 10/12% é urgente e indispensável para garantir a continuidade do tratamento e fornecimento de água potável à população. Diante do histórico de fracassos nas tentativas de licitação e da essencialidade do produto para a saúde pública, justifica-se a realização de uma dispensa de licitação, conforme permitido pela Lei 14.133/2021.

A contratação direta pode ser realizada mediante a DISPENSA de licitação, disciplinada no art. 75, inciso *III – para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;*, da Lei de Licitações – 14.133/2021.

O presente objeto já foi contratado anteriormente e é de uso contínuo (diário) no tratamento de água para consumo humano.

**III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UN. DE MEDIDA** | **QUANTIDADE** | **VALOR UN.** | **VALOR TOTAL** |
| **1** | Hipoclorito de Sódio 10/12% | Kg | 14.000 | 3,38 | 47.320,00 |

**IV – VALOR ESTIMADO E ESCOLHA DA EMPRESA**

O objeto desta dispensa de licitação restou deserto no pregão eletrônico 20/2024 cuja sessão pública ocorreu em 30/04/2024 e restou fracassado no pregão eletrônico n. 29/2024, cuja sessão pública ocorreu na data de 03/06/2024, e restou fracassado no pregão eletrônico n. 36/2024 cuja sessão pública ocorreu na data de 04 de julho de 2024 onde o mesmo finalizou após prazo recursal na data de 17/07/2024, conforme ata de julgamento anexa.

O valor ofertado pela empresa GZ QUIMICA LTDA é o mesmo daquele orçamento apresentado para base de preços do processo xxxx, no valor unitário de R$ 3,38, sendo menor do que o estabelecido para o objeto no pregão fracassado, onde fora utilizado a média dos orçamentos em R$ 4,02, sendo compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preço realizada pelo órgão requisitante no processo originário.

O valor estimado desta contratação é de R$ 47.320,00.

A escolha da empresa para celebração deste processo decorreu de contato formalizado pela secretaria requisitante com a mesma, sendo que esta empresa forneceu o menor preço entre os orçamentos efetuados diretamente com os fornecedores para base de preços do processo 68/2024 pregão eletrônico 36/2024.

Dessa forma, a empresa GZ QUIMICA LTDA, por ter demonstrado interesse, mantendo uma proposta com valor igual ao fornecido para composição dos preços do item fracassado do processo e este ser menor até mesmo do que o valor de referência que o utilizado no referido pregão, possuir toda documentação exigida e possuir disponibilidade de entrega imediata após a assinatura do contrato, visto que há necessidade urgente deste município para uma porcentagem de aquisição, foi a escolhida para a contratação.

**V – DATA PRETENDIDA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, COM JUSTIFICATIVA**

A execução ocorrerá durante a vigência da ata, pela necessidade de utilização nas Estações de Tratamento de Água. A primeira parcela de aquisição será efetuada imediatamente após a celebração desta contratação, visto que o município já possui a necessidade de produto para o tratamento de água.

**VI – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Este objeto não possui dependência à outras contratações.

**VII – RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES**

Elisandra Maria Engler – Responsável Técnica

Cordilheira Alta/SC, 19 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Francismar Martins**

Secretário Municipal da Água e Saneamento Básico